

RESUMOS DE DISSERTAÇÕES DO PPGDIREITO – URI 2ª TURMA

BIANCA TAMS DIEHL

Título: A garantia da eficácia de direitos fundamentais das mulheres no plano jurídico-social

Resumo: O presente trabalho versa sobre as questões de gênero, especificamente abordando as desigualdades existentes entre homens e mulheres no plano jurídico e social. Nas Constituições brasileiras sempre houve uma preocupação no que tange à igualdade entre os sexos, todavia, falta concretizar o que está previsto no ordenamento jurídico pátrio. Busca-se com esta pesquisa demonstrar que no ordenamento jurídico brasileiro, bem como nos Tratados e Convenções Internacionais dos quais o Brasil é signatário, há previsão de isonomia entre os sexos, porém, não efetiva, na medida que muitas mulheres ainda convivem com todas as formas de discriminação e violência, tanto no espaço público quanto no privado. Tais fatos ocorreram e ainda estão presentes no cotidiano da sociedade contemporânea, por haver uma cultura patriarcal bastante arraigada, fazendo com que considerável parcela de mulheres ainda se sujeitem a tratamentos desumanos, indignos e discriminatórios, mesmo diante de todo aparato legal que as ampara.

Palavras-chave: Gênero. Igualdade. Diferença. Constituição.

Defesa: 27 Julho 2009

Banca Examinadora: Prof. Dr. João Martins Bertaso; Prof. Dr. Livio Osvaldo Arenhart; Prof. Dr. Mauro José Gaglietti

CLÁUDIO ANTÔNIO DE PAIVA SIMON

Título: Relações de consumo e teoria da confiança: cidadania e proteção do consumidor nos sítios de aproximação

Resumo: Com o advento de novas tecnologias e a mudança nos padrões culturais da sociedade, novas ferramentas têm surgido no intuito de facilitar as relações entre os indivíduos. Neste cenário, as vias de consumo também se adaptaram. Surgem os sítios de aproximação como uma alternativa atraente aos consumidores, em que pese se verifique a vulnerabilidade destes ante os ambientes virtuais. Incrementado o risco, por intermédio destas tecnologias, o acesso a direitos que possam garantir a cidadania se torna mais complexo. O objetivo deste trabalho é demonstrar como o usuário de internet é conduzido a consumir dentro dos sítios de aproximação e por qual razão ele é inserido em uma relação complexa que termina o afastando de exercer sua cidadania em plenitude. Investigar-se-á se como o discurso que traz o usuário àquele espaço é capaz de conquistá-lo. O ordenamento jurídico não regulamenta especificamente estas relações, que são elaboradas a partir da criação de vínculos de confiança, evidenciando a necessidade de instrumentos, que permitam garantir a adequada proteção aos consumidores que se utilizam dos sítios para aquisição de produtos ou serviços – responsabilizando aquele que cria expectativas e as frustra; ou ainda a reavaliação dos meios que se dispõe no presente para que se faça valer a efetiva proteção do consumidor frente a sua vulnerabilidade, garantindo o pleno acesso à cidadania.

Palavras-chave: Relação de Consumo. Sítio de Aproximação. Internet. Risco. Vulnerabilidade. Confiança. Cidadania.

Defesa: 31 Agosto 2009

Banca Examinadora: Prof. Dr. William Smith Kaku; Prof. Dr. Leonel Severo Rocha; Prof. Dr. Aires Jose Rover

DEBORAH DA SILVA MACHADO

Título: A eficácia da juridicização dos pleitos populares pela democratização do solo urbano

Resumo: Este trabalho de dissertação investiga a recente história da juridicização das demandas do movimento popular pela Reforma Urbana no Brasil, com o propósito de discernir se ela está sendo eficaz em termos de democratização do acesso ao solo urbano. O tema, portanto, é a eficácia da juridicização dos pleitos populares para a promoção da democratização do solo urbano. Trata-se de discutir, mesmo que sucintamente, a Reforma Urbana no Brasil, seus avanços, tropeços e perspectivas.

Palavras-chave: Reforma Urbana. Movimento Popular. Estatuto da Cidade.

Defesa: 15 Julho 2009

Banca Examinadora: Prof. Dr. Livio Osvaldo Arenhart; Prof. Dr. João Martins Bertaso; Prof. Dr. Leonel Severo Rocha; Prof. Dr. João Telmo de Oliveira Filho

ISABEL CRISTINA BRETTAS DUARTE

Título: O princípio da responsabilidade de Hans Jonas e sua aplicabilidade no contexto da bioética: uma análise jurídica da liberação das pesquisas com células-tronco embrionárias no Brasil

Resumo: A presente dissertação versa sobre o Princípio Responsabilidade de Hans Jonas e sua aplicabilidade no contexto da Bioética, tendo por escopo analisar juridicamente a liberação pelo Supremo Tribunal Federal das pesquisas com células-tronco embrionárias no Brasil. A questão central da qual se ocupa, após recorrer o campo teórico que cerca a Bioética e o Princípio Responsabilidade jonasiano, é verificar se e como este está presente naquela decisão, por meio do modo de raciocínio dedutivo e valorizando a interdisciplinaridade. Verificou-se que a dignidade humana foi o critério hermenêutico utilizado pelo STF no julgamento da ADIN 3.510, tendo sido utilizada como principal argumento para a solução da controvérsia jurídica, servindo de diretriz material para a identificação do Princípio Responsabilidade, partindo do pressuposto de que existem direitos e princípios implícitos ou decorrentes que pertencem ao corpo fundamental da Constituição Federal, mesmo não estando expressamente no texto constitucional. A questão posta exemplifica a necessidade do Direito de enfrentar esse tipo de discussão de forma inovadora e reflexiva, pois as implicações tecnocientíficas no seio da sociedade multicultural são uma realidade inexorável. Assim, a ética da responsabilidade se coaduna com a era tecnológica e a complexidade que lhe é inerente, e como ambas representam uma das facetas do multiculturalismo, é de suma importância que o Direito volte sua atenção para os novos desafios que lhe são colocados na atualidade.

Palavras-chave: Bioética – complexidade – responsabilidade - células-tronco

Defesa: 22 Julho 2009

Banca Examinadora: Prof. Dr. Noli Bernardo Hahn; Profa. Dra. Liliana Locatelli; Prof. Dr. José Alcebíades de Oliveira Junior; Prof. Dr. Vladimir Oliveira da Silveira

JANOR LERCH DUARTE

Título: Cidadania, democracia e igualdade: as novas restrições à influência do poder econômico nas disputas eleitorais como elemento de inclusão democrática

Resumo: A elevação dos custos das campanhas eleitorais é, hoje, uma característica da maior parte das democracias ocidentais. A capacidade financeira dos contendores vem gradativamente tornando-se um valioso requisito de acesso às posições de poder político, a por em xeque uma das regras básicas do processo democrático: a igualdade de condições. A questão do financiamento das democracias torna-se mais preocupante quando se verifica que essa a mistura entre dinheiro e política passa ditar os rumos das questões de natureza pública. O que se segue daí é um progressivo esvaziamento da ágora, precedido de um sentimento de apatia política quase generalizado, que afasta o homem do palco democrático, abalando os pilares de uma das conquistas históricas mais significativas da humanidade: a cidadania. Está na ordem do dia, portanto, a necessidade de reavaliação sobre a influência do dinheiro nas democracias capitalistas, sob pena de o verdadeiro titular do poder ser completamente dele desalojado. No Brasil, historicamente, a legislação eleitoral e a jurisprudência formada em torno dela foram tímidas para com a regulamentação da arrecadação e utilização de recursos financeiros em campanhas eleitorais. Isto, em boa dose, contribuiu para que chegássemos à situação que vivenciamos, hoje, de um déficit de representatividade em relação a extensos segmentos sociais, completamente excluídos da participação cívica. A Lei n.º 11.300/2006, denominada Minirreforma Eleitoral, pode ser considerada uma espécie de marco para alteração desse paradigma, pois busca regulamentar com maior rigor essa complexa relação entre dinheiro e política, criando novos mecanismos de controle e, principalmente, de diminuição de sua influência nas campanhas eleitorais. A novel legislação previu, inclusive, a possibilidade da aplicação da pena capital em matéria eleitoral, com a decretação da perda do mandato eletivo obtido com violação às suas disposições. Amplia-se, com isso, o espectro de proteção à cidadania, promovendo-se, com essas medidas de diminuição da influência do dinheiro na política, uma maior faculdade de acesso a vozes que, há algumas décadas, não mais estão ecoando no espaço público. Um dado, no entanto, não pode ser olvidado. A partir do momento em que a intervenção estatal se orienta no sentido de restringir a influência do dinheiro na política, volta à tona a velha relação de tensão entre liberdade e igualdade, entre democracia e direitos fundamentais. Nesse campo, em havendo envolvimento de severa intervenção na esfera de direitos do cidadão, com possibilidade, inclusive, de afastamento da disputa ou de decretação da perda de um cargo eletivo obtido com violação de normas que visam promover a igualdade, entra em jogo a temática da colisão de direitos fundamentais. O que sustentamos, então, é que a aplicação da referida penalidade, apesar de necessária para correção do rumo democrático, não pode deixar de ser realizada à margem de uma teoria dos direitos fundamentais. E, nesse norte, compreendemos que a máxima da proporcionalidade *alexiana*, com suas três máximas parciais, constitui critério racional adequado para que se encontre respostas para as questões que demandam aplicação dessa nova figura punitiva.

Palavras-chave: Cidadania, Democracia, Direitos Fundamentais, Globalização, Política, Financiamento de Campanhas Eleitorais.

Defesa: 31 Julho 2009

Banca Examinadora: Prof. Dr. José Alcebíades de Oliveira Junior; Prof. Dr. Adalberto Narciso Hommerding; Prof. Dr. Antônio Maria Rodrigues de Freitas Iserhard

JOCELI ANTÔNIO MOSSATI SILVEIRA

Título: Os juizados especiais cíveis estaduais entre o consenso e a hermenêutica; uma discussão acerca das posturas procedimentalistas e substancialistas do direito no âmbito dos juizados especiais cíveis

Resumo: Esta dissertação analisa os Juizados Especiais Cíveis Estaduais em seus aspectos positivos, tais como a simplicidade no acesso à justiça, a desnecessidade de advogado para as causas de até vinte salários mínimos e a oralidade como regra básica, bem como em seus aspectos negativos, tais como a suspensão de direitos em nome da celeridade, o que acaba por afetar boa parte da sociedade brasileira. Neste sentido, analisa-se em um primeiro momento os Juizados como forma para desafogar o Judiciário, prestando justiça rápida com qualidade. Analisa-se a postura procedimentalista de Jürgen Habermas com sua teoria da ação comunicativa no sentido de se verificar a possibilidade de aplicação ou não nos juizados. Analisa-se, por outro lado, a postura substancialista, (com a nova crítica do direito de Lenio Luis Streck, a Teoria do Direito como Integridade de Ronald Dworkin e a Hermenêutica filosófica gadameriana). Por fim faz-se uma crítica da postura procedimentalista, com a verificação de alguns casos.

Palavras-chave: Juizados Especiais Cíveis, Acesso à justiça, cidadania, procedimentalismo, substancialismo, hermenêutica, integridade do direito.

Defesa: 31 Agosto 2009

Banca Examinadora: Prof. Dr. Adalberto Narciso Hommerding; Prof. Dr. William Smith Kaku; Profa. Dra. Raquel Fabiana Lopes Sparemberger

LETÍCIA GHELLER ZANATTA

Título: Cidadania, direitos humanos e interculturalidade

Resumo: Este trabalho é a conclusão do curso de Mestrado em Direito, sendo que seu principal objetivo é analisar questões atinentes à cidadania, direitos humanos e interculturalidade, desde seu surgimento e evolução, salientando os papéis ocupados por tais conceitos na modernidade. A cidadania tem sido discutida e avaliada, sem representar um conceito fechado e rígido, pois suas nuances se modificam com as transformações sociais. Com a globalização, surge um fator determinante, que altera significativamente o conceito em questão, uma vez que há a derrubada de barreiras entre as nações. A partir daí, surge a premência inadiável de discutir sobre o respeito e reconhecimento do outro, da alteridade, da diversidade, em suas mais variadas formas. Esta diversidade está presente na multiculturalidade, nas plurais identidades espalhadas pelo planeta. Com isso, a interculturalidade aparece como forma de interação e integração entre as mais diversas culturas, sem que isso implique numa perda de identidade por qualquer delas, as quais devem ser preservadas e mantidas. Surge a necessidade de encontrar um denominador comum para que seja possível alcançar uma prática universal que possa consagrar valores e direitos de todos os seres humanos, levando-se em conta as grandes diferenças e a enorme diversidade de culturas e crenças.

Palavras-chave: Cidadania – direitos humanos – Interculturalidade

Defesa: 31 Julho 2009

Banca Examinadora: Prof. Dr. João Martins Bertaso; Prof. Dr. Noli Bernardo Hahn; Prof. Dr. Luiz Ernani Bonesso de Araújo

LIANE MARLI SCHÄFER LUCCA

Título: A tutela do Sistema Aquífero Guarani: um processo de integração regional

Resumo: Este trabalho analisa os principais aspectos ligados ao Sistema Aquífero Guarani, considerando sua importância no âmbito da Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai como um dos maiores reservatórios de água subterrânea transfronteira do mundo. O objetivo geral no desenvolvimento do estudo é verificar a tutela do Aquífero mediante o processo de integração regional no MERCOSUL. Por meio da apresentação do Sistema Aquífero Guarani se observa a sua importância como instrumento de sustentabilidade dos países de sua abrangência. No que tange a análise dos limites e possibilidades de eficaz proteção do Aquífero, realizaram-se pesquisas identificando os princípios de direito ambiental e a legislação constitucional e infraconstitucional que versam sobre o tema, em um primeiro momento no Brasil e posteriormente nos demais países. Consta-se que há um grande número de ordenamentos jurídicos que dispõem sobre os recursos hídricos subterrâneos, em especial os Aquíferos em cada um dos quatro países abrangidos pelo manancial de água subterrânea estudado. Verifica-se que, paralelamente ao MERCOSUL, está sendo desenvolvido estudo sobre o Sistema Aquífero Guarani com a cooperação da Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai, do Banco Mundial, do Fundo para o Meio Ambiente e possuindo como agência executora internacional a Organização dos Estados Americanos (OEA). Tal estudo objetiva aprofundar os conhecimentos técnicos já existentes

sobre o Aquífero mediante o desenvolvimento do Projeto para a Proteção Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do Sistema Aquífero Guarani. No trabalho desenvolvido encontram-se abordados os resultados já alcançados e as principais áreas de conflitos no âmbito interno dos países ou transfronteiriços, no que se refere a aspectos práticos, aplicação dos princípios da prevenção e precaução, bem como a legislação existente de forma isolada em cada um dos países. Observa-se ainda que, mediante os estudos realizados, a formulação de uma proposta de cooperação entre os países no que tange à gestão transfronteiriça do Sistema Aquífero Guarani é uma constante com expectativas de concretização para breve. Outrossim, identifica-se que a preservação dos recursos hídricos subterrâneos necessitam de atitudes pró-ativas, especialmente na esfera interna dos países, para que sejam evitados danos irreparáveis ao bem ambiental tutelado, viabilizando a gestão compartilhada do recurso e buscando o desenvolvimento sustentável. De outro lado, observa-se que, apesar dos estudos já desenvolvidos no MERCOSUL sobre o meio ambiente, no que se refere aos recursos hídricos subterrâneos, ainda são tênues os resultados alcançados e a proposta do projeto anteriormente referenciado possivelmente irá auxiliar em suprir essa carência.

Palavras-chave: Água, Recursos Hídricos Subterrâneos, Sistema Aquífero Guarani, MERCOSUL, Desenvolvimento Sustentável.

Defesa: 18 Fevereiro 2009

Banca Examinadora: Prof. Dr. Florisbal de Souza Del'Olmo; Profa. Dra. Liliana Locatelli; Prof. Dr. Délton Winter de Carvalho

LÍVIA DUTRA BARRETO

Título: O parlamento do Mercosul: a eficácia de suas manifestações na solução de conflitos no bloco

Resumo: A presente dissertação trata do Parlamento do Mercosul e da eficácia de suas manifestações no âmbito regional, especialmente no que diz respeito à solução de conflitos, frente à intergovernamentalidade adotada pelo bloco latino-americano. O método empregado foi o dedutivo. Na pesquisa é realizado um estudo do processo de integração do Mercosul, desde sua criação, passando pelas fases de progresso, estagnação e retrocesso, até a atual etapa de união aduaneira incompleta, baseada na forte ideia do modelo intergovernamental. O Parlamento do Mercosul é apresentado como o representante da sociedade civil do bloco e toda a diversidade nele existente, oportunizando a real participação dos cidadãos no processo de integração no qual estão inseridos. Sua consolidação possibilitará que se torne palco de grandes discussões acerca dos assuntos de relevância, inclusive com relação ao sistema de solução de controvérsias, trazendo a legitimidade social e democrática de que tanto necessita o Mercosul, mesmo sendo o Parlamento um órgão sem poder deliberativo. Os modelos supranacional e intergovernamental tornam-se importantes para este estudo, no qual se analisam suas características, demonstrando que o Mercosul se baseia na intergovernamentalidade e que os Estados Partes não pretendem ceder parcelas de sua soberania a organismos comunitários, dificultando a evolução do processo de integração. Aponta-se a supranacionalidade como a saída para que um real progresso possa acontecer, passando, então, o Parlamento a ser visto como o primeiro passo na direção desse caminho, por apresentar características desse modelo. Nota-se que um mecanismo adequado de solução de conflitos é essencial para dirimir desavenças e garantir que o processo de integração obtenha êxito. Em análise do sistema adotado pelo Mercosul, observa-se que existe certa insegurança jurídica, por ser formado por Tribunais Ad Hoc criados para cada caso, já que não se pode assegurar a mesma interpretação em casos semelhantes. No aprimoramento desse sistema é que o Parlamento pode exercer papel importante, mesmo na realidade intergovernamental do Mercosul, devendo ser respeitado como representante dos povos e participar das discussões em relação à solução de conflitos, com a pretensão de democratizar ainda mais os seus procedimentos. Esse respeito faz com que as manifestações do Parlamento sejam reconhecidas por todos, mesmo sendo de caráter consultivo, possibilitando sua participação de forma efetiva na solução de conflitos do bloco, tornando-o mais eficaz e justo, e contribuindo para o sucesso e a evolução do Mercosul.

Palavras-chave: Parlamento do Mercosul, legitimidade democrática, solução de controvérsias

Defesa: 15 Julho 2009

Banca Examinadora: Prof. Dr. Florisbal de Souza Del'Olmo; Prof. Dr. William Smith Kaku; Prof. Dr. Silvio Javier Battelo Calderon

LUÍS GUSTAVO DURIGON

Título: Repensando o subsistema penal a partir de fenômenos criminais de alta complexidade e da teoria dos sistemas

Resumo: O subsistema penal se edificou no mundo ocidental sob os pilares do Estado Democrático de Direito, com forte influência do Iluminismo e da escola finalista da ação de Hans Welzel. Ainda que o Direito Penal brasileiro tenha passado por uma grande reforma (1984), foi calcado em um contexto social com características completamente diversas do modelo da sociedade do século XXI. Nesse novo

cenário, afloram figuras penais delitivas de alta complexidade (as facções criminosas e as organizações delitivas), cuja ferramenta teórico-normativista e kelseniana é insuficiente para observar e buscar novas formas de análise e minimização desses conflitos, notadamente porque esta teoria ainda está fundamentada em um paradigma epistemológico cartesiano, o que acaba por contribuir para a ineficácia do subsistema penal brasileiro. Para tanto, é necessário uma mudança de paradigma epistemológico, que abarque os aportes sistêmicos que constituem o referencial mais adequado para tratar fenômenos criminais complexos. Assim, ressurgue, no universo do subsistema penal (Alemanha a partir do segundo pós-guerra), uma nova matriz interpretativa do Direito Penal chamada de funcionalismo (moderado de Claus Roxin e radical sistêmico de Günther Jakobs), que tem como marco comum a utilização da política criminal como meio de aproximação e oxigenação da dogmática penal à demanda dos sistemas sociais na pós-modernidade. Todos estes influxos teóricos Europeus (Alemanha e Itália/contra-corrente Ferrajoli), acabam sendo recepcionados na América Latina e consequentemente no Brasil, onde as teorias funcionalistas parecem, aos poucos, ser compreendidas no universo da academia penal. Alia-se a isso o fato de Niklas Luhmann, com sua teoria dos sistemas, oferecer um aparelho teórico fantástico para o Direito Penal e seus fenômenos, na medida em que coloca à disposição do observador uma oportunidade para tirar o Direito Penal do marasmo em que mergulhou ao longo dos anos, em especial por não ter assumido a maturidade teórica suficiente para adentrar no mundo da pós-modernidade. Acredita-se ser possível essa inserção, sendo que os fenômenos penais complexos apontados têm sido um dos grandes contribuintes para este debate. Para tanto, propõe-se uma política criminal sistêmica e de cooperação internacional, para que, através de diversos acoplamentos estruturais com outros subsistemas, o Direito Penal se diferencie funcionalmente e se autorreproduza quando necessário, sempre observando a gravitação das garantias, possibilitando-se, assim, um Direito Penal autopoiético.

Palavras-chave: Fenômenos penais complexos. Funcionalismo. Teoria dos Sistemas. Política criminal.

Defesa: 20 Junho 2009

Banca Examinadora: Prof. Dr. Leonel Severo Rocha; Professor André Leonardo Copetti Santos; Prof. Dr. Nereu José Giacomoli

MARCELINO DA SILVA MELEU

Título: Dos juízes medíocres aos juízes responsáveis: uma análise do papel dos juízes no Estado Democrático de Direito frente aos desafios das respostas corretas

Resumo: Com o presente trabalho, pretendemos lançar algumas reflexões sobre o papel do juiz, como agente de um Poder Judiciário inserido no Estado Democrático de Direito, o qual foi instituído no Brasil, a partir da Constituição Federal de 1988, como se observa do texto do preâmbulo desta Carta Cidadã. Com esse horizonte, iniciamos por uma análise do modelo de jurisdição, apresentando uma síntese do modelo positivista, principalmente no pensamento de Kelsen, Hart e Bobbio e adentramos na análise dos conceitos de discricionariedade e decisionismo judicial. Questionamos, ainda, a contribuição dos magistrados para as causas da (in) efetividade da jurisdição. Isso nos permitiu mostrar que a função meramente declaratória “boca da lei” está ultrapassada, pois os juízes possuem maior responsabilidade no cenário pós-constituição de 88, embora ainda possamos identificar em nossos magistrados os modelos Júpiter, Hércules e Hermes, descritos por François Ost, e devem, portanto, abandonar a posição medíocre relatada por José Ingenieros, para assumir uma rotina idealista-angustiada (responsável). Em um segundo momento, a presente pesquisa, ressalta as posturas contrapostas ao positivismo tradicional, apresentando sucintamente, as idéias de Habermas, Gadamer e Dworkin. E, de forma derradeira, analisa-se a contribuição da Nova Crítica do Direito, capitaneada por Lenio Streck, sob o prisma da hermenêutica filosófica de Gadamer e Heidegger, na qual o processo interpretativo é único e se dá por meio da conjunção compreensão-interpretação-aplicação. De forma a analisar os desafios das respostas corretas, a partir desse novo paradigma instaurado pelo Estado Democrático de Direito, questionamos os exemplos de discricionariedade judicial estampados em nossa legislação processual. Deste modo, com as reflexões realizadas no presente, preparamos o horizonte discursivo de modo a apresentar a tese das respostas corretas – no modelo proposto por Streck – como postura necessária que deve ser assumida pelos magistrados, a fim de romper com as teses que defendem a jurisdição “boca da lei” e o modelo discricionário, as quais ainda povoam o imaginário de alguns juízes.

Palavras-Chave: Discricionariedade judicial. Respostas corretas. Jurisdição. Hermenêutica. Papel do juiz.

Defesa: 28 Agosto 2009

Banca Examinadora: Prof. Dr. Adalberto Narciso Hommerding; Prof. Dr. Paulo Vanderlei Vargas Groff; Prof. Dr. Vanderlei de Oliveira Farias

MARIA AMÉLIA TAVARES DELLEPIANE

Título: O sistema protetivo do consumidor e o princípio da dignidade da pessoa humana: a prevenção de conflitos e acesso a justiça

Resumo: No presente trabalho pretende-se abordar o tema referente ao sistema protetivo do consumidor e o princípio da dignidade da pessoa humana: a prevenção de conflitos e o acesso à justiça à luz da Constituição Federal de 1988, com o objetivo de verificar que o sistema de proteção dado às relações de consumo torna-se um direito indispensável para a realização do Estado de Direito e mais especificamente um instrumento para a realização da cidadania, dos direitos fundamentais e dos princípios fundamentais, em especial no que tange a Dignidade da Pessoa Humana. No âmbito de uma sociedade cada vez mais globalizada, não se pode deixar os cidadãos à mercê do mercado, sofrendo todo o tipo de abusos, assim fundamental para as boas práticas nas relações consumeristas a existência de um sistema específico que trate adequadamente os conflitos postos bem como possa oferecer instrumentos necessários à defesa com facilitação ao acesso à justiça, e reconhecimento da fragilidade do consumidor, para que os princípios basilares do Estado Democrático de Direito sejam respeitados e promovidos, favorecendo assim, a cidadania e a harmonia das relações de consumo.

Palavras-chave: Princípio da dignidade da pessoa humana – direito fundamental – relações consumeristas – acesso à justiça – solução de conflitos.

Defesa: 30 Julho 2009

Banca Examinadora: Prof. Dr. Paulo Vanderlei Vargas Groff; Prof. Dr. Noli Bernardo Hahn; Prof. Dr. Agostinho Oli Koppe Pereira

MARISTELA DA FONTOURA MACHADO

Título: A mudança de paradigma em relação à violência doméstica e familiar contra a mulher no Brasil: do patriarcado ao estado democrático de direito

Resumo: O tema da pesquisa delimita-se ao da violência contra mulheres, especialmente contra a mulher na esfera privada. O problema central a esta pesquisa é este: Numa cultura de violências contra a mulher, em que a construção social das diferenças entre homens e mulheres justifica hierarquias e discriminações, qual é a contribuição da lei no processo de emancipação e autoafirmação da mulher como sujeito de direitos e tendo, também, o direito de ser sujeito? A hipótese argumentada é a de que a dominação masculina, a cultura patriarcal, enquanto construção social de diferenças entre homens e mulheres justificadoras de hierarquias, discriminações e violências, viola direitos humanos que devem ser protegidos pela Constituição Cidadã e pela lei infraconstitucional; e a lei, em sua função protetora de direitos e no papel de punir violências contra a mulher em espaço intrafamiliar, auxilia na emergência de uma nova cultura que se contrapõe à cultura de dominação masculino-patriarcal; e a lei, ao auxiliar no enfraquecimento e na desestruturação do sistema patriarcal, ajuda no processo da emancipação e da autoafirmação das mulheres, que decorre desse enfraquecimento e dessa desestruturação. Quanto à metodologia, nesta pesquisa, o método de abordagem ou o modo de raciocínio é fundamentalmente dedutivo. O método de procedimento é monográfico e a técnica de pesquisa é bibliográfica.

Palavras-Chave: ireito. Feminismo. Mulher. Patriarcado. Violência.

Defesa: 31 Agosto 2009

Banca Examinadora: Prof. Dr. Noli Bernardo Hahn; Prof. Dr. João Martins Bertaso; Prof. Dr. William Smith Kaku; Prof. Dr. Luiz Ernani Bonesso de Araújo

NADIA AWAD SCARIOT

Título: Estado, sociedade e meio ambiente: o advento do direito constitucional ambiental e a busca da proteção ambiental

Resumo: Esta pesquisa tem o propósito de refletir sobre a evolução da questão ambiental no contexto da evolução histórica do Estado. Com esse intuito, o primeiro capítulo aborda o surgimento do Estado como uma construção típica da Modernidade, enfatizando os modelos de Estado e o tratamento recebido pelo meio ambiente. A partir dessa análise, o segundo capítulo introduz a distinção entre ecologia e meio ambiente, inserindo esses conceitos na perspectiva da complexa sociedade de risco e da mudança do paradigma cartesiano para o paradigma ecológico. O terceiro capítulo trata da constitucionalização da questão ambiental baseada na Constituição Federal de 1988, cujo artigo 225 afirma ser compromisso da coletividade e do Poder Público a proteção e preservação do meio ambiente, mantendo-o ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações. Trata, ainda, esse capítulo dos mecanismos processuais à disposição do Estado e da coletividade para que a proteção ambiental torne-se efetiva, referindo-se, também aos princípios norteadores do Direito Ambiental, os quais devem orientar toda ação ou atividade industrial para que não produzam impactos ao meio ambiente.

Palavras-chave: Constituição. Estado. Meio Ambiente.

Defesa: 04 Maio 2009

Banca Examinadora: Prof. Dr. Paulo Vanderlei Vargas Groff; Prof. Dr. Florisbal de Souza Del’Olmo; Prof. Dr. Alindo Butzke

PATRICIA TORUNSKY

Título: Relações de consumo e novas formas de solução de conflitos

Resumo: Esta dissertação trata da proteção jurídica diferenciada dispensada ao consumidor. O problema do qual advêm essas proteções diferenciadas e de que maneira o Estado está se posicionando diante deste enfrentamento. Ademais, trata-se da questão sobre quais são as formas mais apropriadas e eficientes do consumidor ter acesso a justiça. Para tanto, aborda-se o histórico das relações de consumo. Na seqüência, apresenta-se o modelo teórico deste trabalho, ou seja, apresentação do princípio da vulnerabilidade do consumidor, sob a luz da aplicabilidade de novas formas de solução de conflitos consumeristas. Os padrões internacionais de proteção consumeristas são apresentados, destacando-se os países nos quais são aplicadas diferentes formas de soluções para os conflitos advindos das relações de consumo. Em seguida, é traçado este paralelo entre diversos países para justamente caminhar a conclusão de que se são possíveis implementar em nosso país novas formas de soluções dos conflitos consumeristas. O trabalho avalia, então, em que medida a implementação de novas medidas e uso regular destas poderia beneficiar de alguma forma o consumidor, ajudaria o Estado a desempenhar sua tarefa de prover a defesa do consumidor e ainda favoreceria o Poder Judiciário, uma vez que, naturalmente o desafogaria.

Palavras-chave: Consumidor. Relações de consumo. Vulnerabilidade. Atividade econômica. Solução de conflitos. Direito comparado. Arbitragem.

Defesa: 22 Dezembro 2009

Banca Examinadora: Profa. Dra. Liliana Locatelli; Prof. Dr. William Smith Kaku; Prof. Dr. Agostinho Oli Koppe Pereira

THAMI COVATTI PIAIA

Título: Lei da inovação e a gestão da transferência de tecnologia: desafios para uma sociedade multicultural

No presente trabalho pretendemos abordar temas como tecnologia, inovação, inovação tecnológica, globalização, multiculturalismo, Lei da Inovação (10.973/04), Lei do Bem (11.196/05), transferência de tecnologia, propriedade intelectual, propriedade industrial, interação universidade/empresa, sistemas de inovação brasileiros e desenvolvimento. Mais do que nunca, o entendimento de como a tecnologia afeta a economia de uma nação é vital para a compreensão do crescimento da riqueza dos países de uma sociedade multicultural. E o processo de globalização traz inúmeros desafios referentes ao tema. A Lei da Inovação veio para facilitar a interação entre as universidades, instituições de pesquisa e o setor produtivo, estimulando o desenvolvimento de produtos e processos inovadores desenvolvidos pelas empresas brasileiras, com grande impacto sobre a potencialidade industrial e científica do país. De que forma a Lei da Inovação pretende facilitar a transferência de tecnologia entre as universidades e as empresas em uma sociedade multicultural, extremamente diversificada, estimulando e favorecendo o desenvolvimento brasileiro. Reunindo o criador de uma tecnologia e o empresário que pode comercializá-la. Aproximando a empresa que precisa de padrões técnicos da instituição que pode garanti-los. Juntando o empreendedor que tenta crescer à entidade que pode auxiliá-lo. O objetivo é aproximar as instituições científicas e tecnológicas do sistema produtivo industrial. Hoje, as universidades e instituições de ensino superior são referências na pesquisa básica e aplicada, mas esse potencial só poderá gerar patentes para o país se estiver articulado com os sistemas produtivos das indústrias. A Lei da Inovação criou um espaço em que as empresas possam se juntar às universidades e ao governo, por exemplo, para pensar em inovação, e com uma política de propriedade intelectual forte, teremos inovação protegida, visando o desenvolvimento tecnológico, econômico e social do Brasil e dessa forma, tornar as instituições de ensino superior inovadoras e as empresas brasileiras internacionalmente competitivas. Essa política de inovação adotada pelo Brasil é um grande passo para garantia de que em um futuro próximo, nos tornaremos um país desenvolvido.

Palavras-chave: lei da inovação, interação universidade/empresa, transferência de tecnologia em uma sociedade multicultural.

Defesa: 6 Março 2009

Banca Examinadora: Prof. Dr. João Martins Bertaso; Prof. Dr. Florisbal de Souza Del’Olmo; Prof. Dr. Luiz Ernani Bonesso de Araújo

